

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 PAC N.º 024.2021

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS Data:

OPI/ 06/2023

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba — Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE;

e de outro lado,

SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, n.º 210, Centro, Politécnico da UFPR, Jardim das Américas, CEP 81.530-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.899.556/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, doravante denominado CONTRATADA;

Celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021, decorrente do processo de Dispensa de Licitação 013/2021 – PAC ELEJOR 024/2021, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor (RILC), pelas legislações pertinentes e cláusulas seguintes;

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 017/2021, firmado entre as partes em 11 de junho de 2021 e 1º TA de junho de 2022, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 2º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato nº 017/2021, por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução total dos serviços renovados, em aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 9.624,18** (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), totalizando **R\$ 346.470,48** (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos, para o novo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, notadamente a cláusula de reajuste contratual.

Cláusula IV - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este 1º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO FLUVIOMÉTRICO UISTO ELEIGR CRIDICO

Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento de Licitações e Contratos (RILC) da ELEJOR.

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo, inclusive quanto à disponibilidade de nova prorrogação, nos limites e condições legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

Nestor Baptista

Diretor Presidente

Cleverson Moraes Silveira

Curitiba, Ool de junho

Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

Cesar Augustus Assis Brasil

Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: RG:

Eduardo Joakinson Controller CRCPR 034904/03

RG:

Nome: Francisco C. Riseino.